

## EDITAL FEBE n.º 06/2026

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 1 (uma) vaga.

**2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** auxiliar nos registros fotográficos; edição de vídeo; monitorar as redes sociais; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e às Instituições mantidas pela FEBE.

**3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h.

**3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 16/3/2026 a 10/3/2028.

**5. DA ESCOLARIDADE:** cursando ensino superior em Design Gráfico, a partir da 3.<sup>a</sup> fase.

**6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** pacote Adobe.

**7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** curso de edição de foto e vídeo.

**8. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 9 a 17 de fevereiro de 2026, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**9. DA SELEÇÃO – 1.<sup>a</sup> ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**9.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.

**10. DO RESULTADO – 1.<sup>a</sup> ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEDE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.<sup>a</sup> Etapa.

**10.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**11. DA SELEÇÃO – 2.<sup>a</sup> ETAPA:** a 2.<sup>a</sup> Etapa de seleção contará com entrevista e teste.

**12. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.<sup>a</sup> Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEDE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

**12.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**12.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 12.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**12.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE e do Colégio Universitário UNIFEDE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**12.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, bem como, a qualquer momento, cancelar o presente processo seletivo, independentemente da fase em que se encontre a seleção, e não contratar quaisquer candidatos eventualmente inscritos, de acordo com o interesse institucional, observadas as condições/necessidades administrativas e/ou orçamentárias.



**FEBE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

**13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 2 de março de 2026 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**14. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.546,44 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) correspondente à bolsa de estágio.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**16.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.

**16.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 9 de fevereiro de 2026.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 9 de fevereiro de 2026.